



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 139/2023-PRESI/CREA-MA-D

EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DA DIRETORIA, , O PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência para apresentação e envio ao CONFEA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *Ad Referendum* da Diretoria deste Conselho a **O PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI protocolo nº 2770576/2023.**

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de outubro 2023.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590